



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO
UNIVERSIDADE VILA VELHA
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO



REABERTURA DE PRAZO

PORTARIA CPSA Nº 99, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação de normativo FNDE referente à **Reabertura de prazos para a realização de aditamentos de renovação, dilatação e Transferência dos contratos do FIES formalizados até 2017.2, referente aos 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.**

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FIES DA UNIVERSIDADE VILA VELHA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, inciso I, da Portaria Normativa/MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010 (DOU de 26/01/2010), **TORNA PÚBLICO** no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES) e nos respectivos locais de oferta de cursos:

1. A íntegra da **Portaria FNDE nº 437 de 03 DE AGOSTO DE 2023**, publicada no DOU de 07.08.2023, Seção 1, que:

- a) **Reabre para até o dia 31 de dezembro 2023**, o prazo para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos do FIES, simplificados e não simplificados, **referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.**
- b) **Reabre para até o dia 31 de dezembro 2023**, o prazo para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, **referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.**

2. A reiteração de que é de **inteira responsabilidade do estudante financiado a observância dos prazos e dos procedimentos com relação a manutenção do financiamento** bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio de informações disponibilizadas no *site* do **FIES** (www.sisfiesportal.mec.gov.br), no *site* desta IES (www.uvv.br), em **mensagens enviadas para o respectivo e-mail, blog acadêmico**, ou **pessoalmente nesta CPSA lotada no Departamento Financeiro, Estágios e Programas situado no campus central desta IES ao lado da DRA e da Biblioteca, ao qual recomendamos o imediato comparecimento em caso de dúvidas**, uma vez que a inexistência de operação de manutenção do FIES por fato/motivo imputável ao estudante, conforme o caso, poderá ensejar a não cobertura do semestre de referência ou até mesmo o encerramento do contrato de financiamento.

Publique-se.

JONAS TADEU DE OLIVEIRA
Presidente da CPSA